

**GOVERNO
DA PARAÍBA**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 447, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

*Aprova o remanejamento dos Itens de
Programação ambulatoriais do município
de Sousa/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES);

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensual, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária da CIB, em 01 de agosto de 2025, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR, em João Pessoa/PB.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Sousa/PB anteriormente referenciados para SES/Pombal/PB, que passam a ser executados pelo município de João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 9ª parcela de 2025, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA

Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 447 de 01 DE AGOSTO DE 2025

Remanejamentos - Ambulatorial- Sousa								Saldo Remanescente - Atuais Executores (SES - Pombal)	
Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Pombal	400	10,00	4.000,00	João Pessoa	330	3.300,00	70	700,00
Total		400		4.000,00		330	3.300,00	70	700,00

A menos para SES	-3.300,00
A mais João Pessoa	3.300,00
Total Remanejado	3.300,00

Fonte: Relatórios PAES, 2025. GEPLAG/SES-PB. Dados de: 30/07/2025.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Exec. de Estado da Saúde da Paraíba

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB